“E D I T A L” **Concorrência Eletrônica n.º 016/2025**	
P R E Â M B U L O	
Processo n.º	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO -FASE II MUNICIPIO DE EXTREMA, MG.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO
Execução:	POR EMPREITADA GLOBAL
Data:	12/01/2026
Horário:	09h00min.
Local de Realização:	Plataforma ammlicita

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE EXTREMA, tornapúblico que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pormeio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço*, para a realização,sob o regime de *Empreitada por PreçoGlobal*, das obras e/ou serviços de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços,no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie,

especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte,pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal** e pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema AMMLICITA, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.ammlicita.og.br, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmosmeios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenizaçãopor estes motivos.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos nos endereços eletrônicos https://www.pncp.gov.br e www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data

fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico decol@extrema.mg.gov.br.

1.7.1 – O Agente de Contratação responderá aos pedidos deesclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimentodo pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema evincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à datafixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: decol@extrema.mg.gov.br".

1.8.1 – Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final daautoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data pararealização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a serdivulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 Autorização do Ordenador de Despesas, Sr. Tailon Alexand de Camargo constante do Processo Administrativo **nº 392/2025.**

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia **12 de janeiro de 2026, às 9h**, o Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Nº 016/2025**, no endereço eletrônico https://www.ammlicita.org.br.

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para oprimeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO - FASE II, MUNICIPIO DE EXTREMA, MG,** sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Escopo dos Serviços e do Memorial (Anexo IV) do processo administrativo nº 392/2025.

4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual ogual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguintedotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Ficha - Fonte	*Funcional Programática*	*Elemento de Despesa*	*Unid. Orçamentária*	*Valor Total*
01198-15000000000	02011001.1545100101.024.449051 00000.15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.302.831,23

5.2 – O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no (Anexo III), totalizando a importância de **R$ 2.302.831,23 (dois milhões trezentos e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme Planilha Referencial de Preços Unitários para Obras de Edificação e Infraestrutura - Região Sul - SETOP MG (julho), Sistema de Custos Referenciais de Obras- SICRO (abril/2025) e SINAPI (aetembro/2025) aplicado ao Valor BDI sem desoneração = 21,74%.**

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o de *menor preço global* e o critério de aceitabilidade de preços unitáriosmáximos são aqueles indicados na Planilha Orçamentária.

7. PRAZOS

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura até **06 (seis) meses**, contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico- Financeiro (Anexo V).

7.1.1 – O prazo para o início das obras e/ou serviços será de **20 (vinte) dias**

contados do recebimento do memorando de início.

7.2 – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação paraassinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema (https://www.ammlicita.org.br).

8.1 – Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema (https://www.ammlicita.org.br).

8.2 – Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campopróprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que suaproposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos

campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, queconhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazoe nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza doobjeto do presente certame.

8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular

de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Prefeitura Municipal de Extrema – MG., pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal eà regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio,para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão

ser submetidas à análise da Prefeitura Municipal de Extrema – MG., para aferição damanutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Extrema – MG. e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentadosà ocasião do certame.

8.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujoquadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente emlinha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federalnº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivofederal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximoprevisto no respectivo edital.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.ammlicita.org.br.

9.1.1 – O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoale intransferível, para acesso ao Sistema AMM LICITA.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes à Concorrência.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Prefeitura Municipal de Extrema – MG., promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas

imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitaçãoexigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentaçãotécnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no **valor global** do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitantemelhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termosdo item 12.4.2.

10.2.3 – O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns),incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução das obras e/ou serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na formada legislação.

10.4.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.5 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar–se–á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todo o objeto contratado.

10.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê–lo pelo Agente de Contratação.

10.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas.A Prefeitura Municipal de Extrema, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ouos seus resultados.

10.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua

desconexão.

10.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal,especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilizaçãode sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

11.2 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que contiverem vícios insanáveis;

c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimadopara a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;

f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;

h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;

i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida noTermo de Referência.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema,acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.3.2 – Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.3 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela

Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferençaentre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordocom a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Agente de Contratação.

11.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico paraos autores das propostas classificadas.

11.7 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o **modo de disputa aberto.**

11.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Agente de Contratação, sujeitando–se a licitante às penalidades previstas no item 21 deste edital.

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema,

o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço global, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) *"para cada lote"* na estimativa orçamentária (Anexo III).

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que,ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) *"para cada item"* na estimativa orçamentária (Anexo III).

12.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenhamessa condição.

12.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem–se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem

classificada.

12.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazomáximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas depequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantesempatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate,serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 – Haverá um prazo de_horas (mínimo de duas horas), contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.5 – O Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando–lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.7 – A Prefeitura Municipal de Extrema poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

12.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.7.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

12.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Agente de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para

apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.9 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de *menor valor*, passará o Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos quejulgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Agente de Contratação na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema AMMLICITA, observado o item 12.4.2.

e) O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada,mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitanteserá habilitada e declarada vencedora do certame.

12.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.10.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação

ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nostermos do item 12.4.2.

12.10.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.9.

12.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.ammlicita.org.br.

12.13 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, à Pefeitura Municipal de Extrema, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema AMMLICITA em via física, no prazo de 2 (dois) diasúteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda

inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

13. HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;

(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidosde inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validadedeclarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa)dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF:

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova dacomposição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas daAdministração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VIII.

(B)– HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial doEstado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a LongoPrazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ILG =

_____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo

Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE ILC =

_____

PASSIVO CIRCULANTE

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,75% (zero virgula sete cinco por cento). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Ativo Total.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE IE =

_____

ATIVO TOTAL

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sededa companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentaçãoem publicação eletrônica, na

forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministérioda Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dostermos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentosreferidos no item B.1 limitar–se–ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superiora 10% (dez por cento)*, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021* do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de *10%* sobreo valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [*O dispositivo admite*

que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvênciacivil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.4) Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo X do Edital de Concorrência Eletrônica **nº 016/2025**.

(C)– HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastrode Pessoas Físicas – CPF.

13.5 – O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horasde antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova dacomposição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas daAdministração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VIII.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial doEstado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a LongoPrazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ILG =

_____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE ILC =

_____

PASSIVO CIRCULANTE

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,75% (zero virgula sete

cinco por cento). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Ativo Total.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE IE =

_____

ATIVO TOTAL

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sededa companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentaçãoem publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministérioda Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dostermos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentosreferidos no item B.1 limitar–se–ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superiora 10% (dez por cento)*, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021* do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de *10%* sobreo valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [*O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação*]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvênciacivil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

(B.4) Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que

suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo X do Edital de Concorrência Eletrônica **nº 016/2025**.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastrode Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais,e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pelaSecretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feitapor meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o

caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feitapor meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência dodireito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo IX, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maioresde quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo XI.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA[1]

(E.1) Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitaçãoe de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

(E.2) **Capacidade técnica operacional**

(E.2.1) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomiae Arquitetura – CREA da região da sede da empresa.

(E.2.2) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO III deste

Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidadepública ou privada declarante.

(E.2.3) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacionaldo licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
1	Base ou sub-base de brita graduada comercial	378 m³ ou 2.520m²
2	Aplicação concreto betuminoso usinado a quente (cbuq)	504 ton ou 5.040 m²
3	Assentamento de tubo de concreto armado diâmetro de 400mm a 600mm	185 m

(E.3) Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

(E.4) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviçosdiscriminados.

(E.5) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características,quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.6) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

(E.7) Capacidade técnica profissional

(E.7.1) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa;

(E.7.2) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1(uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO III deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

(E.7.3) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissionaldo licitante, na formado art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente:

Item	Descrição dos Serviços
1	Base ou sub-base de brita graduada comercial
2	Aplicação concreto betuminoso usinado a quente (cbuq)
3	Assentamento de tubo de concreto armado diâmetro de 400mm a 600mm

(E.7.3.1) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integraro quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

(E.7.4) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do

profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

(E.7.5) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

(E.7.6) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

(E.8) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

(E.9) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo XII, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de ____/___/_____às h, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

[**OBS:** Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão disponibilizadas às empresas por meio do e–mail informado no ato da retirada do Edital ou em mensagem eletrônica enviada para o e–mail infraobras5@extrema.mg.gov.br.

14. MEDIÇÕES

14.1 – As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

14.2 – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Prefeitura Municipal de Extrema.

14.3 – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após orecebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da suarealização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida como último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

14.4 – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limiteslegais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento; PEO = Preço (SETOP/SINAP) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SETOP/SINAP), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

14.5 – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

14.6 – Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nostermos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual deredução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

14.7 – Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obrase/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

15. RECURSOS

15.1 – Divulgada a vencedora, o Agente de Contratação informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência dodireito de recurso.

15.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes aoportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo–lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, únicae exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

15.6 – Os recursos serão dirigidos ao Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior,

que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atosinsuscetíveis de aproveitamento.

15.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato(Anexo II.

16. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2 – Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.ammlicita.org.br.

16.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtudede sua desconexão.

16.3 – A desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapade lances

não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa delances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico https://pncp.gov.br/.

17. GARANTIA

17.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, emuma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1 – Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuaisprevistos neste item.

17.1.2 – No caso de seguro–garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

17.1.3 – Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

17.1.4 – No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo município de Extrema – MG.

17.2 – a Prefeitura Municipal de Extrema utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

17.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três)dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelaAdministração ou cobrada judicialmente.

17.4 – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

17.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contadosda utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Extrema, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

17.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

17.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas.

17.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmenteinterpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo II, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Prefeitura Municipal de Extremae a ADJUDICATÁRIA.

18.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Odenador de Despesa do

município de Extrema – MG., será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Prefeitura Municipal de Extrema, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo–lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

18.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura Municipal de Extrema.

18.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

18.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade

dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônuspara a Prefeitura Municipal de Extrema e sem prejuízo da aplicação dassanções cabíveis.

18.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seusempregados, prepostos e sucessores.

18.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticasde inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

18.9 – Sendo a ADJUDICATÁRIA microempresa ou empresa de pequeno porte optante peloRegime Simplificado de Tributação – SIMPLES deverá apresentar cópia da comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão–de–obra, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº

123/06. *[**OBS**. Cláusula incluída na hipótese de contratação com fornecimento de mão–de–obra fora do estabelecimento da adjudicatária]*

18.10 – Sendo a ADJUDICATÁRIA cooperativa de trabalho organizada para a prestação deserviços, deverá apresentar também a relação dos cooperados que executarão o objeto contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para aindicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de cada cooperado partícipe. [***OBS**. Cláusula incluída na hipótese de contratação com fornecimento de mão–de–obra fora do estabelecimento da adjudicatária]*

18.11 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva enão eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

18.12 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V**)**, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

19.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termosdo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Setor de Contabilidade do Município e obedecido o disposto na legislação.

19.3 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês,considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

19.3.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no item anterior sem que a Prefeitura Municipal de Extrema – MG esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

19.4 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo XVI, e declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo XVII.

19.5 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidosà CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir,então, a partir da reapresentação válida desses

documentos.

19.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta correnteaberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto ao Setor de Contabilidade do Município.

20. REAJUSTE

20.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de

12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

20.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice INPC, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação
da Proposta;Po = preço unitário contratual, objeto do
reajustamento.

20.2.1 – Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

20.2.2 – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

20.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

20.4 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando–a àspenalidades previstas no subitem 21.2.

21.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, A Prefeitura Muicipal de Extrema poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) **Advertência**;

(b) **Multa**;

(c) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

21.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

21.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre ovalor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critérioda Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, semprejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão

do Contrato.

21.3.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.3.7 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo comas tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01

7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

21.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

21.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade derescisão unilateral do Contrato.

21.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

21.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, ospagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou daprova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do

processo de pagamento.

21.9 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusodo direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Leiou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadasà pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22. FORO

22.1 – Fica eleito o Foro de Extrema – MG. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em

contrário. Os prazos somente seiniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Extrema.

23.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

23.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação .

23.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência (elaborado pela Prefeitura Municipal de Extrema) e apêncice ao ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
Anexo II	Minuta de Contrato
Anexo III	Estimativa Orçamentária – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (elaborado pela Prefeitura Municipal de Extrema)
Anexo IV	Memorial Descritivo
Anexo V	Cronograma físico-financeiro
Anexo VI	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
AnexoVII	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VIII	Declaração ref. ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração ref. ao artigo 68, inc. VI da Lei 14.133/21;
Anexo X	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo XI	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal14.133/2021
Anexo XII	Declaração de visita Técnica
Anexo XIII	Indicação da localização das instalações
Anexo XIV	Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de procedência legal.
Anexo XV	Modelo de proposta (a ser fornecido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio)
Anexo XVI	Modelo de declaração de regularidade trabalhista

Anexo XVII	Declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho
Anexo XVIII	Projetos

Extrema, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE MORBIDELLI:04705109600

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE MORBIDELLI:04705109600
Dados: 2025.12.22 14:55:53 -03'00'

Carlos Alexandre Morbidelli

Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LOCAL: MUNICIPIO DE EXTREMA-MG, CEP 37640-000.

Coordenadas Geográficas: Início -22.845619, -46.302496

Fim -22.847527, -46.299707

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO -FASE II, MUNICÍPIO DE EXTREMA, MG.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a continuidade da execução das obras de implantação de um novo sistema viário, compreendendo o trecho que se estende desde a Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, no Bairro do Salto, até a Estrada Municipal Remígio Olivotti, no Bairro do Barreiro.

A Prefeitura Municipal de Extrema tem realizado investimentos significativos em infraestrutura viária, visando melhorar a mobilidade urbana, reduzir o tempo de deslocamento e ampliar a integração entre os bairros e as regiões centrais do município.

Em consonância com esse planejamento estratégico, a presente contratação representa a continuidade da implantação da nova avenida de ligação entre o Bairro do Barreiro e o Bairro do Salto, cuja primeira fase já se encontra em execução. Esta etapa dá sequência à consolidação do Corredor

Viário Barreiro–Salto, considerado um eixo estruturante do sistema viário municipal, responsável por interligar importantes vias locais e regionais.

O empreendimento permitirá uma nova rota de acesso à Avenida Engenheiro João Gilli Neto, desempenhando papel fundamental no desafogamento do tráfego urbano e na melhoria da circulação entre os bairros.

Além disso, a nova ligação reduzirá significativamente o fluxo de veículos que hoje se concentra no Bairro Vila Rica, cujas vias encontram-se saturadas por serem a principal rota de acesso aos bairros da região.

Serão diretamente beneficiados os moradores dos bairros Salto de Baixo, Salto do Meio, Salto de Cima, Posses, Forjos, Jaguary, Pitangueiras, Roseira e Barreiro, além de promover melhor conexão com a Rodovia Fernão Dias, ampliando as condições de mobilidade e logística da área.

Além de aumentar a fluidez e a segurança viária, a obra contribuirá para a integração territorial, o fortalecimento da mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico e social de Extrema, fomentando novas oportunidades e melhor qualidade de vida à população.

Dessa forma, a contratação proposta é imprescindível para assegurar a continuidade das intervenções viárias planejadas, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, mobilidade eficiente e melhores condições de deslocamento para os cidadãos extremenses.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de execução do contrato será de 4 (quatro) meses, a contar da data de homologação do processo licitatório e a vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Atender o Município de Extrema no prazo estipulado para início de cada obra, constantes na Ordem de Serviço (OS) expedidas pela Gerência de Infraestrutura da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Atender o memorial descritivo e os projetos confeccionados pela Gerência de Infraestrutura da Secretaria de Obras e Urbanismo.

5. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

5.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados: Execução e compactação de camada final de aterro;

a) Base ou sub-base de brita graduada comercial;
b) Aplicação concreto betuminoso usinado a quente (cbuq);
c) Assentamento de tubo de concreto armado diâmetro 400mm a 600mm;

5.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade

profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados: Execução e compactação de camada final de aterro:

a) Base ou sub-base de brita graduada comercial = 378 m³ ou 2.520m²;
b) Aplicação concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) = 201,60 m³ ou 5.040 m²;
c) Assentamento de tubo de concreto armado diâmetro de 400mm a 600mm= 185 m;

5.3. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

5.3.1 Nome do contratado e do contratante - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); - Localização do serviço; - Serviços executados (discriminação e quantidades).

5.3.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

5.3.3. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades conforme exigidos nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAIS DE EXECUÇÃO:

Acesso viário de ligação do Bairro do Salto para o Bairro do Barreiro.

Coordenadas Geográficas: Início -22.847549, -46.299692 Fim -22.845715, -46.302470

7. VISITA TÉCNICA

A interessada **deverá obrigatoriamente** realizar visita técnica, por meio de profissional devidamente habilitado, ao local onde serão executadas as obras de infraestrutura de pavimentação, conforme descrito no item 06 deste Termo de Referência. A visita tem como objetivo verificar as condições reais do local, incluindo topografia, geometria da via, características do terreno e demais fatores que possam interferir na execução dos serviços.

O agendamento da visita deverá ser realizado pelo e-mail infraobras5@extrema.mg.gov.br.

8. PRAZO DE GARANTIA:

Conforme legislação vigente.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A responsabilidade pelo acompanhamento da qualidade e regularidade da execução e vigência do Contrato, controle de saldo ficará a cargo do servidor Marcio José de Toledo – Engenheiro Civil CREA n.º 288538/D ou em caso de ausência o servidor Muriel Isac Lopes de Oliveira – Engenheiro Civil CREA n.° 70784/D.

10. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor médio estimado é de R$ 2.302.831,23 (dois milhões trezentos e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) conforme Planilha Referencial de Preços Unitários para Obras de Edificação e Infraestrutura – Região Sul – SETOP MG (julho), Sistema de Custos Referenciais de Obras– SICRO (julho/2025) e SINAPI (setembro/2025) aplicado ao Valor BDI sem desoneração = 21,74%.

11. FORMA DE PAGAMENTO E FICHA ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será efetuado mensalmente até o 20º (vigésimo) dia útil após emissão da nota fiscal e atesto do servidor responsável pelo recebimento e conferência da prestação de serviço.
Em cada medição da prestação de serviços, deverá ser acostado ao processo a memória de cálculo.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação será amparada pela dotação orçamentária:
1206-150 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Extrema, 03 de novembro de 2025.

- ✓ Encaminho ao Exmo. Prefeito Municipal para análise e deferimento.

Marcio José de Toledo
Engenheiro Civil - CREA MG: 288538/D
Secretaria de Obras e Urbanismo

João Soares de Lima Junior
Secretaria de Obras e Urbanismo
Secretário

APÊNDICE AO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO -FASE II, MUNICÍPIO DE EXTREMA, MG.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PAC – nºxxx - não consta.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome	Cargo	Função
Marcio José de Toledo	Engenheiro Civil	Fiscal do Contrato
João Soares de Lima Junior	Secretário de Obras	Gerente do Projeto

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a continuidade da execução das obras de implantação de um novo sistema viário, com início na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, no Bairro do Salto, até a Estrada Municipal Remígio Olivotti, no Bairro do Barreiro.

A Prefeitura Municipal de Extrema vem realizando investimentos expressivos em infraestrutura viária, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana, reduzir o tempo de deslocamento e ampliar a integração entre bairros e regiões centrais do município.

Dando sequência a esse planejamento estratégico, a obra em questão representa a continuidade da implantação da nova avenida de ligação entre o Bairro do Barreiro e o Bairro do Salto, cuja primeira fase já se encontra em andamento. Essa nova etapa integra o Corredor Viário Barreiro–Salto, considerado um eixo estruturante do sistema viário municipal.

O empreendimento permitirá uma nova rota de acesso à Avenida Engenheiro João Gilli

Neto, desempenhando papel fundamental no desafogamento do tráfego urbano e na melhoria da circulação entre os bairros.

Além disso, a nova ligação reduzirá significativamente o fluxo de veículos que hoje se concentra no Bairro Vila Rica, cujas vias encontram-se saturadas por serem a principal rota de acesso aos bairros da região.

Serão diretamente beneficiados os moradores dos bairros Salto de Baixo, Salto do Meio, Salto de Cima, Posses, Forjos, Jaguary, Pitangueiras, Roseira e Barreiro, além de promover melhor conexão com a Rodovia Fernão Dias, ampliando as condições de mobilidade e logística da área.

Além de proporcionar maior fluidez e segurança no trânsito, a obra contribuirá para a integração territorial, o fortalecimento da mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico e social de Extrema.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade das intervenções viárias planejadas, assegurando melhores condições de deslocamento, acessibilidade e qualidade de vida à população extremense.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Espera-se contratar uma empresa com experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura de porte igual ou superior ao da obra em questão. A empresa deverá possuir equipe técnica já estruturada e demonstrar sua capacidade operacional por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, referentes aos serviços de maior relevância, conforme descrito na planilha orçamentária.

O memorial descritivo, que acompanha este estudo, apresenta de forma detalhada os padrões de qualidade exigidos para a execução dos serviços, estabelecendo os critérios técnicos com os quais as obras deverão ser entregues.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções construtivas, podendo, entre outras opções:

- Solução 1 – Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ.

- Solução 2 – Execução Pavimentação com Piso intertravado.

Os dois métodos construtivos citados acima atendem a necessidade da presente contratação que tem por objetivo o atendimento a pavimentação da Avenida de Ligação do Bairro

do Barreiro ao Bairro do Salto, via de grande importância para o município.

Do ponto de vista técnico, e pela experiência em obras de infraestrutura, será adotada a Solução 1 para a presente contratação. Vale ressaltar os benefícios da mesma em relação ao outro método, a saber: maior agilidade na execução, menor impacto ambiental, aplicação em vias de fluxo intenso (impossibilidade de interdição prolongada), menor impacto construivo, segurança, dentre outras.

Outro ponto importante a ser destacado, é que, devido ao percentual de inclinação da via ser muito alto em parte da Avenida, a pavimentação com CBUQ torna-se mais segura e eficiente evitando desplacamento e escorregamento.

Observa-se que somente com os requisitos acima, já se justifica a adoção da pavimentação asfáltica como melhor solução construtiva para as vias em estudo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adoção da pavimentação asfáltica com CBUQ para a Avenida de Ligação do Bairro do Barreiro Fase I ao Bairro do Salto representa a melhor solução técnica e econômica para o município de Extrema, MG. Esta solução não apenas atende às necessidades imediatas de pavimentação da via, mas também oferece benefícios significativos em termos de segurança, durabilidade e impacto ambiental, garantindo uma melhoria substancial na infraestrutura viária local.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O levantamento dos quantitativos de serviços foram baseados nos projetos executivos para a obra em questão, e serão contratados conforme consta na Planilha Financeira abaixo:

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unid.	1,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,480
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER - (SEINFRA 01/2025)	UN	1,000
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS - (SEINFRA 01/2025)	MÊS	4,000
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - (SEINFRA 01/2025)	MÊS	4,000
BARRACÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO-I, ÁREA INTERNA 18, 15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG - (SEINFRA 01/2025)	UN	1,000
LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UN	1,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	M3	1008,000
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M²	5040,000
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS (20 CM A 30CM). AF_09/2024	M²	5040,000
Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário SICRO 01/2025	M²	5040,000
Base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado SICRO 01/2025	M3	756,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	27820,800
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,000
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
PINTURA DE LIGAÇÃO - SICRO 01/2025	M²	10080,000
EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	4672,080
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - SICRO 01/2025	TxKM	1512,000
Imprimação com emulsão asfáltica tipo RR-1C SICRO 01/2025	M²	5040,000
EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	2336,040
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - SICRO 01/2025	TxKM	756,000
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	201,60
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11592,000
Concreto asfáltico - faixa C - massa comercial (execução exclucive CBUQ) SICRO 01/2025	t	504,000
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA (exclucive execução)	t	504,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11592,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,000
TUBO DE CONCRETO PA-02 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	320,000
Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	Unid.	5,000
Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	Unid.	5,000
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	555,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	734,285
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	450,401
Boca de lobo simples - areia e brita comerciais	Unid.	8,000
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	930,000
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	Unid.	2,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	M³	198,000
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA - (ED-51123)	M²	1320,000

PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M²	1320,000
POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO	M²	1305,000
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	Unid.	73,333
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	316,800

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	880,000
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	308,000
Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	307,176
ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	450,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
SELIM, PVC OCRE, COM TRAVA, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	Unid.	84,000
TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	559,000
TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	440,000
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	499,500
Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	491,814
POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	Unid.	7,000
CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO =0,6 M. AF_12/2020	M	8,400
TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Unid.	7,000
TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	Unid.	168,000
TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO	Unid.	168,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS - (SEINFRA ED-51148)	UN	4,000

PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (SEINFRA ED-50586)	M²	4,000
Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	7,000
Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,000
Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	290,000
Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação - SICRO 01/2025	Un	84,000
PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1680,000
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	35,000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais*)* conforme tabelas oficiais, já com BDI sem desoneração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplicam contratações correlatas/interdependentes.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para pavimentação asfáltica na Avenida de Ligação do Bairro do Barreiro ao Bairro do Salto, no município de Extrema, MG, tem como resultados pretendidos:

a. Melhoria da Infraestrutura Viária:

- Proporcionar uma superfície de rolamento mais uniforme e segura para os veículos;
- Reduzir o desgaste dos veículos, promovendo economia aos usuários da via.

b. Aumento da Segurança Viária:

- Diminuição de acidentes devido a buracos, irregularidades e má conservação da via;
- Melhoria na sinalização viária horizontal e vertical, proporcionando maior visibilidade e orientação para os motoristas e pedestres.

c. Impactos Positivos na Mobilidade Urbana:

- Redução dos tempos de deslocamento devido à melhoria das condições de tráfego.
- Facilidade de acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio, beneficiando diretamente os moradores e visitantes do bairro Centro.
- Melhoria na rota de acesso dos moradores dos Bairros rurais para a Rodovia Fernão Dias, desafogando o centro urbano,

d. Desenvolvimento Econômico:

- Facilitar o transporte de bens e serviços, beneficiando comerciantes e empresários da região.
- Atrair novas oportunidades de negócios e incentivar o desenvolvimento econômico local.

A execução desse projeto é fundamental para a melhoria das condições de tráfego e segurança, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município de Extrema.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A administração realizará pequenas intervenções de engenharia para preparar o ambiente afim de fornecer acesso para que a contratante consiga realizar os trabalhos.

Fornecimento do cadastro das propriedades lindeiras existentes (caso necessário).

A contratante terá por responsabilidade indicar o responsável técnico pelo

acompanhamento da contratação, sendo o servidor Marcio José de Toledo – Engenheiro Civil CREA n.º 288538/D e em caso de ausência o servidor Muriel Isac Lopes de Oliveira– Engenheiro Civil CREA n. 70784/D.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução de pavimentação asfáltica utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), apresenta diversos impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados ao longo do projeto. Abaixo estão listados os principais impactos ambientais e as medidas mitigadoras associadas:

13.1 Emissões Atmosféricas

- Impacto: A produção e aplicação de CBUQ resultam na emissão de poluentes atmosféricos, incluindo dióxido de carbono (CO_2), óxidos de nitrogênio (NOx), e compostos orgânicos voláteis (COVs), que contribuem para a poluição do ar e mudanças climáticas.
- Medidas Mitigadoras:

a) Utilizar usinas de asfalto com tecnologia de controle de emissões.

b) Promover a manutenção regular dos equipamentos para reduzir emissões.

c) Optar por misturas asfálticas que necessitem de temperaturas mais baixas (asfalto morno), diminuindo as emissões durante a aplicação.

13.2 Consumo de Recursos Naturais

- Impacto: A produção de asfalto consome recursos naturais, como agregados (brita e areia) e betume, derivado do petróleo.
- Medidas Mitigadoras:

a) Utilizar agregados reciclados sempre que possível.

b) Implementar técnicas de reciclagem de pavimentos, reutilizando o material asfáltico removido.

c) Explorar alternativas de ligantes asfálticos que incluam materiais reciclados ou subprodutos industriais.

13.3 Resíduos Sólidos

- Impacto: A construção gera resíduos sólidos, como sobras de materiais, embalagens e restos de asfalto.
- Medidas Mitigadoras:

a) Implementar um plano de gerenciamento de resíduos para reduzir, reutilizar e reciclar materiais.

b) Dispor adequadamente os resíduos em aterros licenciados e apropriados.

c) Promover a utilização de materiais reciclados e a reutilização de resíduos na própria obra ou em outras construções.

13.4 Ruído e Vibração

- Impacto: A execução de obras de pavimentação gera ruído e vibrações que podem afetar o comércio local.
- Medidas Mitigadoras:

a) Restringir as atividades mais ruidosas para horários diurnos, minimizando o impacto sobre a comunidade.

b) Utilizar equipamentos e maquinário com sistemas de redução de ruído.

c) Monitorar níveis de ruído e vibração e tomar medidas corretivas quando os limites estabelecidos forem excedidos.

13.5 Impacto Visual e na Paisagem

- Impacto: A construção pode causar um impacto visual temporário devido à presença de maquinário, materiais e atividades de obra.
- Medidas Mitigadoras:

a) Planejar e organizar o canteiro de obras para minimizar o impacto visual.

b) Restaurar a paisagem e as áreas afetadas após a conclusão das obras, incluindo a replantação de vegetação nativa.

Os impactos ambientais associados à pavimentação asfáltica com CBUQ são significativos, mas podem ser adequadamente gerenciados e mitigados através de um planejamento cuidadoso

e da implementação de práticas sustentáveis. A adoção de medidas mitigadoras não apenas minimiza os efeitos adversos no meio ambiente, mas também contribui para a sustentabilidade e aceitação social do projeto. O compromisso com a gestão ambiental responsável é essencial para garantir que a pavimentação da nova Avenida do Bairro do Barreiro / Salto que beneficie a comunidade sem comprometer os recursos naturais e a qualidade de vida.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O município de Extrema, através da administração vigente, encontra-se em um pujante programa de melhorias nas vias urbanas e revitalização dos bairros, visando sempre melhorar as vias para o deslocamento dos munícipes e crescimento econômico da cidade.

Fatos que justificam essas manutenções e obras estão expostos no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, sendo assim, visando o bem estar da população e o desenvolvimento do município de Extrema será necessário a contratação deste serviço.

Extrema - MG, 01 de novembro de 2025.

_____

Marcio José de Toledo

Eng. Civil – CREA MG: 288.538/D

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

_____

João Soares de Lima Junior

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO -FASE II, MUNICÍPIO DE EXTREMA, MG.

15. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PAC – nºxxx - não consta.

16. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome	Cargo	Função
Marcio José de Toledo	Engenheiro Civil	Fiscal do Contrato
João Soares de Lima Junior	Secretário de Obras	Gerente do Projeto

17. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a continuidade da execução das obras de implantação de um novo sistema viário, com início na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, no Bairro do Salto, até a Estrada Municipal Remígio Olivotti, no Bairro do Barreiro.

A Prefeitura Municipal de Extrema vem realizando investimentos expressivos em infraestrutura viária, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana, reduzir o tempo de deslocamento e ampliar a integração entre bairros e regiões centrais do município.

Dando sequência a esse planejamento estratégico, a obra em questão representa a continuidade da implantação da nova avenida de ligação entre o Bairro do Barreiro e o Bairro do Salto, cuja primeira fase já se encontra em andamento. Essa nova etapa integra o Corredor Viário Barreiro–Salto, considerado um eixo estruturante do sistema viário municipal.

O empreendimento permitirá uma nova rota de acesso à Avenida Engenheiro João Gilli Neto, desempenhando papel fundamental no desafogamento do tráfego urbano e na melhoria da circulação entre os bairros.

Além disso, a nova ligação reduzirá significativamente o fluxo de veículos que hoje se concentra no Bairro Vila Rica, cujas vias encontram-se saturadas por serem a principal rota de acesso aos bairros da região.

Serão diretamente beneficiados os moradores dos bairros Salto de Baixo, Salto do Meio, Salto de Cima, Posses, Forjos, Jaguary, Pitangueiras, Roseira e Barreiro, além de promover melhor conexão com a Rodovia Fernão Dias, ampliando as condições de mobilidade e logística da área.

Além de proporcionar maior fluidez e segurança no trânsito, a obra contribuirá para a integração territorial, o fortalecimento da mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico e social de Extrema.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade das intervenções viárias planejadas, assegurando melhores condições de deslocamento, acessibilidade e qualidade de vida à população extremense.

18. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Espera-se contratar uma empresa com experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura de porte igual ou superior ao da obra em questão. A empresa deverá possuir equipe técnica já estruturada e demonstrar sua capacidade operacional por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, referentes aos serviços de maior relevância, conforme descrito na planilha orçamentária.

O memorial descritivo, que acompanha este estudo, apresenta de forma detalhada os padrões de qualidade exigidos para a execução dos serviços, estabelecendo os critérios técnicos com os quais as obras deverão ser entregues.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções construtivas, podendo, entre outras opções:

- Solução 1 – Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ.

- Solução 2 – Execução Pavimentação com Piso intertravado.

Os dois métodos construtivos citados acima atendem a necessidade da presente contratação que tem por objetivo o atendimento a pavimentação da Avenida de Ligação do Bairro do Barreiro ao Bairro do Salto, via de grande importância para o município.

Do ponto de vista técnico, e pela experiência em obras de infraestrutura, será adotada a Solução 1 para a presente contratação. Vale ressaltar os benefícios da mesma em relação ao outro método, a saber: maior agilidade na execução, menor impacto ambiental, aplicação em vias de fluxo intenso (impossibilidade de interdição prolongada), menor impacto construivo, segurança, dentre outras.

Outro ponto importante a ser destacado, é que, devido ao percentual de inclinação da via ser muito alto em parte da Avenida, a pavimentação com CBUQ torna-se mais segura e eficiente

evitando desplacamento e escorregamento.

Observa-se que somente com os requisitos acima, já se justifica a adoção da pavimentação asfáltica como melhor solução construtiva para as vias em estudo.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adoção da pavimentação asfáltica com CBUQ para a Avenida de Ligação do Bairro do Barreiro Fase I ao Bairro do Salto representa a melhor solução técnica e econômica para o município de Extrema, MG. Esta solução não apenas atende às necessidades imediatas de pavimentação da via, mas também oferece benefícios significativos em termos de segurança, durabilidade e impacto ambiental, garantindo uma melhoria substancial na infraestrutura viária local.

21. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O levantamento dos quantitativos de serviços foram baseados nos projetos executivos para a obra em questão, e serão contratados conforme consta na Planilha Financeira abaixo:

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unid.	1,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,480
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER - (SEINFRA 01/2025)	UN	1,000
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS - (SEINFRA 01/2025)	MÊS	4,000
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO - (SEINFRA 01/2025)	MÊS	4,000
BARRACÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO-I, ÁREA INTERNA 18, 15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG - (SEINFRA 01/2025)	UN	1,000
LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UN	1,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade

ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	M3	1008,000
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M²	5040,000
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS (20 CM A 30CM). AF_09/2024	M²	5040,000
Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário SICRO 01/2025	M²	5040,000
Base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado SICRO 01/2025	M3	756,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TxKM	27820,800
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,000
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO PIPA DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
PINTURA DE LIGAÇÃO - SICRO 01/2025	M²	10080,000
EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	4672,080
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - SICRO 01/2025	TxKM	1512,000
Imprimação com emulsão asfáltica tipo RR-1C SICRO 01/2025	M²	5040,000
EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	2336,040
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - SICRO 01/2025	TxKM	756,000
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	201,60
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11592,000
Concreto asfáltico - faixa C - massa comercial (execução exclucive CBUQ) SICRO 01/2025	t	504,000
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA (exclucive execução)	t	504,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11592,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,000
TUBO DE CONCRETO PA-02 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	320,000

Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais	Unid.	5,000
Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	Unid.	5,000
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	555,000
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	734,285
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	450,401
Boca de lobo simples - areia e brita comerciais	Unid.	8,000
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	930,000
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	Unid.	2,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	M³	198,000
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA - (ED-51123)	M²	1320,000
PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M²	1320,000
POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO	M²	1305,000
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	Unid.	73,333
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	316,800

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	880,000
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	308,000
Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	307,176
ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	450,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
SELIM, PVC OCRE, COM TRAVA, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	Unid.	84,000
TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	559,000
TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	440,000

Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	499,500
Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	491,814
POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	Unid.	7,000
CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO =0,6 M. AF_12/2020	M	8,400
TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Unid.	7,000
TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM. AF_12/2020	Unid.	168,000
TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO	Unid.	168,000

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade
RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS - (SEINFRA ED-51148)	UN	4,000
PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (SEINFRA ED-50586)	M²	4,000
Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	7,000
Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,000
Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	290,000
Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação - SICRO 01/2025	Un	84,000
PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1680,000
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	35,000

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais*)* conforme tabelas oficiais, já com BDI sem desoneração.

23. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica parcelamento da solução.

24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplicam contratações correlatas/interdependentes.

25. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para pavimentação asfáltica na Avenida de Ligação do Bairro do Barreiro ao Bairro do Salto, no município de Extrema, MG, tem como resultados pretendidos:

a. Melhoria da Infraestrutura Viária:

- Proporcionar uma superfície de rolamento mais uniforme e segura para os veículos;
- Reduzir o desgaste dos veículos, promovendo economia aos usuários da via.

b. Aumento da Segurança Viária:

- Diminuição de acidentes devido a buracos, irregularidades e má conservação da via;
- Melhoria na sinalização viária horizontal e vertical, proporcionando maior visibilidade e orientação para os motoristas e pedestres.

c. Impactos Positivos na Mobilidade Urbana:

- Redução dos tempos de deslocamento devido à melhoria das condições de tráfego.
- Facilidade de acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio, beneficiando diretamente os moradores e visitantes do bairro Centro.
- Melhoria na rota de acesso dos moradores dos Bairros rurais para a Rodovia Fernão Dias, desafogando o centro urbano,

d. Desenvolvimento Econômico:

- Facilitar o transporte de bens e serviços, beneficiando comerciantes e empresários da região.
- Atrair novas oportunidades de negócios e incentivar o desenvolvimento econômico local.

A execução desse projeto é fundamental para a melhoria das condições de tráfego e segurança, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município de Extrema.

26. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A administração realizará pequenas intervenções de engenharia para preparar o ambiente afim de fornecer acesso para que a contratante consiga realizar os trabalhos.
Fornecimento do cadastro das propriedades lindeiras existentes (caso necessário).

A contratante terá por responsabilidade indicar o responsável técnico pelo acompanhamento da contratação, sendo o servidor Marcio José de Toledo – Engenheiro Civil CREA n.º 288538/D e em caso de ausência o servidor Muriel Isac Lopes de Oliveira– Engenheiro Civil CREA n. 70784/D.

27. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução de pavimentação asfáltica utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), apresenta diversos impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados ao longo do projeto. Abaixo estão listados os principais impactos ambientais e as medidas mitigadoras associadas:

13.1 Emissões Atmosféricas

- <u>Impacto:</u> A produção e aplicação de CBUQ resultam na emissão de poluentes atmosféricos, incluindo dióxido de carbono (CO_2), óxidos de nitrogênio (NOx), e compostos orgânicos voláteis (COVs), que contribuem para a poluição do ar e mudanças climáticas.
- <u>Medidas Mitigadoras:</u>

d) Utilizar usinas de asfalto com tecnologia de controle de emissões.

e) Promover a manutenção regular dos equipamentos para reduzir emissões.

f) Optar por misturas asfálticas que necessitem de temperaturas mais baixas (asfalto morno), diminuindo as emissões durante a aplicação.

13.2 Consumo de Recursos Naturais

- Impacto: A produção de asfalto consome recursos naturais, como agregados (brita e areia) e betume, derivado do petróleo.
- Medidas Mitigadoras:

d) Utilizar agregados reciclados sempre que possível.

e) Implementar técnicas de reciclagem de pavimentos, reutilizando o material asfáltico removido.

f) Explorar alternativas de ligantes asfálticos que incluam materiais reciclados ou subprodutos industriais.

13.3 Resíduos Sólidos

- Impacto: A construção gera resíduos sólidos, como sobras de materiais, embalagens e restos de asfalto.
- Medidas Mitigadoras:

d) Implementar um plano de gerenciamento de resíduos para reduzir, reutilizar e reciclar materiais.

e) Dispor adequadamente os resíduos em aterros licenciados e apropriados.

f) Promover a utilização de materiais reciclados e a reutilização de resíduos na própria obra ou em outras construções.

13.4 Ruído e Vibração

- Impacto: A execução de obras de pavimentação gera ruído e vibrações que podem afetar o comércio local.
- Medidas Mitigadoras:

d) Restringir as atividades mais ruidosas para horários diurnos, minimizando o impacto sobre a comunidade.

e) Utilizar equipamentos e maquinário com sistemas de redução de ruído.

f) Monitorar níveis de ruído e vibração e tomar medidas corretivas quando os limites estabelecidos forem excedidos.

13.5 Impacto Visual e na Paisagem

- Impacto: A construção pode causar um impacto visual temporário devido à presença de maquinário, materiais e atividades de obra.
- Medidas Mitigadoras:

c) Planejar e organizar o canteiro de obras para minimizar o impacto visual.

d) Restaurar a paisagem e as áreas afetadas após a conclusão das obras, incluindo a replantação de vegetação nativa.

Os impactos ambientais associados à pavimentação asfáltica com CBUQ são significativos, mas podem ser adequadamente gerenciados e mitigados através de um planejamento cuidadoso e da implementação de práticas sustentáveis. A adoção de medidas mitigadoras não apenas minimiza os efeitos adversos no meio ambiente, mas também contribui para a sustentabilidade e aceitação social do projeto. O compromisso com a gestão ambiental responsável é essencial para garantir que a pavimentação da nova Avenida do Bairro do Barreiro / Salto que beneficie a comunidade sem comprometer os recursos naturais e a qualidade de vida.

28. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O município de Extrema, através da administração vigente, encontra-se em um pujante programa de melhorias nas vias urbanas e revitalização dos bairros, visando sempre melhorar as vias para o deslocamento dos munícipes e crescimento econômico da cidade.

Fatos que justificam essas manutenções e obras estão expostos no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, sendo assim, visando o bem estar da população e o desenvolvimento do município de Extrema será necessário a contratação deste serviço.

Extrema - MG, 01 de novembro de 2025.

_____

Marcio José de Toledo

Eng. Civil – CREA MG: 288.538/D

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

_____

João Soares de Lima Junior

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

(PREGÃO ELETRÔNICO – OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE EXTREMA como CONTRATANTE, e a_____ _____,

como CONTRATADA, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO -FASE II, MUNICIPIO DE EXTREMA, MG., na forma abaixo.

Aos dias____do mês de____do ano de__, na _____ [*endereço do órgão contratante*], o **MUNICÍPIO DE EXTREMA,** por meio do_____[órgão da Administração Direta], ou_____a(o) [*entidade da Administração Indireta*], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], e a sociedade_____, estabelecida na_____[*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº__, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____

[*representante da sociedade adjudicatária*] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 392/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO -FASE II, MUNICIPIO DE EXTREMA, MG,** sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) , da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo (Anexo IV) do processo administrativo **nº 392/2025**.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais,contidos no processo administrativo **nº 392/2025**, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total dopresente Contrato é de R$_____(por extenso), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, do processo administrativo **nº 392/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no Setor de Contabilidade do Município.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base demedição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração domês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no Setor de Contabilidade do Município.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s)serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a Prefeitura Municipal de Extrema esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento decobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [*a ser exigida nos contratos com cooperativa versandoo fornecimento de mão–de–obra*] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com

atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros ecorreção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolodo documento de cobrança no Setor de Contabilidade do Município e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto ao Setor de Contabilidade do Município.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento dasobras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta últimapercentagem.

Parágrafo Décimo– A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice

INPC, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma formanão possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivoda moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo,sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 15 (quinze) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação do objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência e Memorial Descritivo (Anexos do Edital de Concorrência Eletrônica nº 016/2025.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Osatos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados

pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá ao Engenheiro(a) designado(a) por ato do____[*titular do órgão ou entidade licitante*]. Incumbeà Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessáriosao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dosserviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devidoesclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências,

possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro(a)_____,
que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nestaCláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivocritério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação daCONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após orecebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da suarealização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida como último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio,assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limiteslegais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{O \times PUEII \quad PL}{PO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (_____) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (_____), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviçosexecutados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficialeventualmente alteradas no curso deste Contrato:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nostermos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual deredução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, **devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE**, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itensnovos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preçosobtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (_____) do Item Incluído, referido ao mês base do

orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo III), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. Aaceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo Sexto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço globalde referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentosque modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sétimo – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi- integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125desta Lei;

c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do

§ 5º do art. 46 desta Lei;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de_____, novalor de R$_____equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Extrema se utilizará da garantia paraassegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrarvalores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das

referidas obrigações. Para reparar essesprejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º,I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no casoda cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**,sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Extrema o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela

CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º,II, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, comcláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antesdo prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação doContratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente

CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada dasapólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com ointegral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

3) **Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III,da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar–se–á através de carta de fiança fornecidapor instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecidaem cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao períododе vigência deste contrato, acrescido de **20 (vinte)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiadorao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro,bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suasobrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

4) **Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º,I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulosda Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de

contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente noPortal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por __ **(** **)** meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V).

Parágrafo Segundo – O prazo de execução das obras e/ou serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá serprorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedeceráà previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V).

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsãooriginal, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação,até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OUSERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo (Anexo IV) do processo administrativo **n° 392/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termode Referência e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (Anexo IV) e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequênciada execução dos trabalhos;

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes daexecução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviçosnas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da faltade apresentação;

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de– obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentesda execução do presente Contrato, com a inclusão do Município ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, oCONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valorescobrados, que serão

complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento àCONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dosserviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazode execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante

entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, parareabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIV– manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XV – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVI – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificaçõese intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações eintimações;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados Pelo Secretário de Obras e Urbanismo, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelasquantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – As obras e/ou serviços executados em desacordo com a especificaçãodo Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pelo responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à suacompetência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitosno prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregadosatuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo XVI.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequaçãodo objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Quinto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a

responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela prefeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazosmediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Extrema poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

(e) Advertência;

(f) Multa;

(g) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintesparâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valorda parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia

útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisãounilateral da avença;

2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constantedas tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes
entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com astabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para

apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Extrema do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo– Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo depagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b"do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delasnão eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do(a) _____[*setor competente do órgão ou entidade contratante*] e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE _____ _____ [*Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante*].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análisejurídica prévia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;

b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciênciada aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único – Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, naocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado oart. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA,além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado comeventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE,deverão ser promovidos:

(a) a devolução da garantia;

(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, estasomente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamenteadimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉGIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à contado Programa de Trabalho, Código de Despesa_____, tendo sido empenhada aimportância de R$___, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro de Extrema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato,renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA EORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável, se necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente seiniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em_____(_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

EXTREMA,_____de_____de_____.

_____

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO III

Estimativa Orçamentária – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (elaborado pela Prefeitura Municipal de Extrema)

(Arquivo Próprio em PDF)

(...)

(...)

(...)

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO FASE II, MUNICÍPIO DE EXTREMA, MG.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O critério de medição do item Administração Local será de percentual em relação ao Boletim de Medição, conforme evolução mensal da obra.

2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

Placa de Obra:

A placa de obra deverá possuir as dimensões mínimas de 3,6 x 1,8m, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, modelo confeccionado em chapas galvanizadas com suportes para fixação em solo, o local de instalação será indicado pelo fiscal responsável.

A medição da Placa de Obra será por metro quadrado, após entrega e instalação em local indicado pelo fiscal.

3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

Serviço de mobilização e desmobilização de container de obra, incluindo todas as etapas necessárias para carga, descarga e transporte por meio de caminhão carroceria equipado com guindauto (Munck).

- **Incluso:**

  Carga e descarga do container;
  Transporte até o canteiro de obras;
  Operação com guindauto para posicionamento.

Norma/Referência: SEINFRA 01/2025.

4. LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO

Locação de container tipo 3, destinado a depósito ou ferramentaria de obra, com isolamento térmico adequado.

- **Dimensões referenciais:**

  Comprimento: 6,0 m;

  Largura: 2,3 m;

  Altura útil interna: 2,5 m.
  Incluso:
  Instalações internas necessárias, como ligações elétricas internas básicas;
  Condições adequadas de vedação e ventilação para armazenamento seguro de materiais e ferramentas.
- **Norma/Referência:** SEINFRA 01/2025.

5. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Locação de banheiro químico padrão, com dimensões de 1,10 m x 1,20 m x 2,30 m, equipado com pia ou higienizador de mãos.

- **Incluso:**

Instalação no canteiro de obras;
Manutenção periódica (higienização e recolhimento dos resíduos);
Serviços de mobilização e desmobilização.

- **Norma/Referência:** SEINFRA 01/2025.

6. BARRACÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO I

Construção e disponibilização de barracão de obra para uso como refeitório, destinado a atender equipes em obras de médio porte.

- **Dimensão da área interna:** 18,15 m².

- **Características construtivas:**

Estrutura em chapa de compensado resinado;
Condições de uso compatíveis com efetivo de 30 a 60 trabalhadores;
Adequação conforme padrão DER-MG.

- **Norma/Referência:** SEINFRA 01/2025.

7. Escavação Vertical para Infraestrutura

Escavação vertical em solo de 1ª categoria, com carga, descarga e transporte.

- **Equipamentos:**

Escavadeira hidráulica, caçamba 0,8 m³, potência 111 HP;

Frota de 5 caminhões basculantes de 14 m³.

- **Condições operacionais:**

Distância média de transporte (DMT): 2 km;

Velocidade média considerada: 19 km/h.

- **Incluso:** Carga, transporte e descarga do material escavado.

- **Norma/Referência:** AF_05/2020.

8. Regularização e Compactação de Subleito

Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, com espessura de 50 cm.

- **Controle tecnológico:** Compactação até atingir 100% do Proctor Intermediário.
- **Finalidade:** Garantir suporte adequado para camadas estruturais do pavimento.
- **Norma/Referência:** AF_09/2024 / SICRO 01/2025.

9. Regularização de Subleito – Proctor Intermediário

Serviço de regularização de subleito com atendimento a 100% do Proctor Intermediário.

- **Finalidade:** Preparação da fundação do pavimento, garantindo uniformidade e capacidade de suporte.
- **Norma/Referência:** SICRO 01/2025.

10. Base/Sub-base de Brita Graduada 10 cm a 15cm.

Execução de base ou sub-base com brita graduada de origem comercial.

- **Controle tecnológico:** Compactação até atingir 100% do Proctor Modificado.
- **Finalidade:** Formar camada estrutural de suporte para pavimento, assegurando resistência e durabilidade.
- **Norma/Referência:** SICRO 01/2025.

11. Transporte com Caminhão Basculante 14 m³

Transporte de materiais com caminhão basculante de capacidade 14 m³.

- **Condições de rodagem:** Rodovia pavimentada.

- **Incluso:** Carga, transporte e descarga do material, conforme distâncias médias definidas em projeto.
- **Norma/Referência:** SICRO.

12. Topógrafo com Encargos Complementares

Disponibilização de profissional topógrafo com encargos complementares, para acompanhamento e execução de levantamentos e locações de obra.

- **Atividades:**

Levantamento planialtimétrico e cadastral;

Locação de eixos, alinhamentos e cotas;

Apoio técnico às frentes de serviço.

- **Incluso:** Instrumentos de topografia adequados e encargos complementares.

13. Auxiliar de Topógrafo com Encargos Complementares

Disponibilização de auxiliar de topógrafo para apoio direto nas atividades de campo e gabinete.

- **Atividades:**

Apoio na montagem e transporte de equipamentos;

Auxílio em medições, estacas e alinhamentos;

Encargos trabalhistas e complementares.

14. Pintura de Ligação

Consiste na aplicação uniforme de emulsão asfáltica aniónica sobre superfície de base granular, sub-base ou camada de regularização já concluída.

- **Execução:**

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de pó ou materiais soltos;

Aplicação com caminhão distribuidor de asfalto, em taxa de espalhamento definida em projeto ou norma técnica (normalmente 0,4 a 0,6 l/m²);

Controle da temperatura do ligante conforme especificações do fabricante.

- **Finalidade:** Promover perfeita aderência entre as camadas estruturais e evitar desplacamentos.
- **Norma/Referência:** SICRO 01/2025.

15. Transporte de Material Betuminoso

Transporte de CAP ou emulsão asfáltica até o canteiro de obras em caminhão tanque distribuidor.

- **Execução:**

Caminhões devem possuir sistema de aquecimento e circulação para manter a viscosidade adequada;

O transporte será feito em rodovia pavimentada, respeitando normas de segurança viária;

Inclui carga, transporte, descarga e eventual circulação dentro da obra para distribuição.

- **Finalidade:** Garantir o abastecimento contínuo de ligante betuminoso para serviços de imprimação, pintura de ligação e execução do CBUQ.
- **Norma/Referência:** SICRO 01/2025.

16. Imprimação com Emulsão Asfáltica RR-1C

Aplicação de emulsão asfáltica tipo RR-1C sobre a camada de subleito ou base granular, como tratamento preparatório.

- **Execução:**

Superfície deve estar regularizada, limpa e umedecida, quando necessário;

Aplicação com caminhão distribuidor, em taxa definida por projeto (geralmente 0,8 a 1,2 l/m²);

Deve ser respeitado o tempo de ruptura e cura antes da aplicação da camada seguinte.

- **Finalidade:**

Fixar partículas soltas da camada de suporte;

Impermeabilizar a superfície contra infiltração de água;

Melhorar a aderência entre base e revestimento.

- **Norma/Referência:** SICRO 01/2025.

17. Concreto Asfáltico – Faixa B-19

Produção e aplicação de mistura betuminosa usinada a quente, composta por CAP e agregados de granulometria Faixa B-19.

- **Execução:**

Mistura dos materiais em usina apropriada, com controle de temperatura do CAP e agregados;

Transporte em caminhões basculantes revestidos com produto antiaderente;

Aplicação com vibroacabadora, seguida de compactação com rolos tandem e pneumáticos até atingir grau de compactação ≥ 98% do GMM (Massa Específica Máxima).

- **Finalidade:** Camada estrutural do pavimento, com resistência adequada ao tráfego médio/pesado.

- **Norma/Referência:** DNIT / SICRO 01/2025.

18. Concreto Asfáltico – Faixa C-12,5

Execução de camada de rolamento com massa asfáltica Faixa C-12,5.

- **Execução:**

Usinagem do material (exclusive fornecimento de CAP e agregados);

Aplicação mecanizada com vibroacabadora;

Compactação em faixas paralelas, garantindo textura uniforme e aderência superficial.

- **Controle tecnológico:**

Ensaios de granulometria, teor de ligante, densidade e estabilidade Marshall;

Compactação mínima de 98% GMM.

- **Finalidade:** Proporcionar superfície de rolamento estável, impermeável e de conforto ao tráfego.

- **Norma/Referência:** DNIT / SICRO 01/2025.

19. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C

Aquisição de CBUQ, padrão DNIT, Faixa C, com ligante CAP 50/70, entregue posto usina.

- **Execução:**

Usina deve possuir controle de temperatura, dosagem e qualidade do CAP e agregados;

Amostras de lote devem ser disponibilizadas para ensaios de laboratório;

O fornecimento será contabilizado em toneladas.

- **Exclusões:** Serviço não inclui transporte até a obra nem aplicação em campo.

- **Finalidade:** Fornecimento de material betuminoso para execução de camadas asfálticas conforme projeto.

- **Norma/Referência:** DNIT.

20. Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Diâmetros 400 mm e 600 mm

Fornecimento e instalação de tubos de concreto armado, classe PA-1,

diâmetros nominais de 400 mm e 600 mm, inclusive carga e descarga mecânica em caminhão, assentamento e rejuntamento. Exclusive escavação e transporte.

- **Execução:**

Recebimento dos tubos e conferência das dimensões, resistência e integridade, em conformidade com ABNT NBR 8890;

Carga e descarga mecanizada dos tubos em caminhão e transporte até o ponto de instalação;

Preparação da vala previamente escavada com berço de areia ou material granular compactado;

Posicionamento, nivelamento e assentamento dos tubos de acordo com o traçado e declividade indicados em projeto;

Rejuntamento das juntas com argamassa de cimento e areia, ou material selante especificado, garantindo estanqueidade e durabilidade;

Limpeza e inspeção final da rede assentada.

- **Exclusões:**
  - Não inclui serviços de escavação de vala, reaterro, transporte de material excedente ou execução de poços de visita.
- **Finalidade:**
  Destina-se à implantação de redes de drenagem pluvial ou outras tubulações de escoamento, assegurando a condução adequada das águas e atendendo às condições hidráulicas do projeto.
- **Norma/Referência:**
  ABNT NBR 8890 – Tubos de Concreto para Águas Pluviais; Especificações do DNIT e projeto executivo.

21. Tampão Circular em Ferro Fundido para Poço de Visita, articulado, Ø 60 cm, Classe 400 (ED-48666)

Recebimento do tampão em ferro fundido articulado, diâmetro nominal de 60 cm, classe 400; conferência de integridade e dimensões; preparo da base de apoio em anel de concreto ou estrutura existente; assentamento e nivelamento do conjunto, garantindo perfeito encaixe e estabilidade; verificação final de funcionamento da articulação.

- **Exclusões:**
  Não inclui a execução do poço de visita.
- **Finalidade:**
  Fechamento e vedação de poços de visita em redes de drenagem e esgoto, permitindo inspeção periódica e resistindo a cargas de tráfego conforme classe especificada.
- **Norma/Referência:**
  ABNT NBR 10160 – Tampões de ferro fundido; Projeto executivo.

22. Poço de Visita para Rede Tubular Tipo C, DN 800 (ED-48634)

Fornecimento e montagem de poço de visita pré-moldado ou moldado in loco, tipo C, com diâmetro nominal de 800 mm; conferência dimensional e estrutural; execução da base em concreto magro; colocação dos anéis e peças de ajuste; rejuntamento interno e externo com argamassa de cimento e areia; instalação dos degraus conforme norma; acabamento superior para recebimento de tampa.

- **Finalidade:**
  Permitir inspeção, manutenção e mudanças de direção ou declividade em redes tubulares de drenagem pluvial/esgoto.
- **Norma/Referência:**
  ABNT NBR 12255 – Poços de visita; Projeto executivo.

23. Chaminé de Poço de Visita Tipo "B" em Anel de Concreto CA-1 com Degraus de Aço CA-50 (ED-48569)

Montagem de chaminé para poço de visita tipo B, utilizando anéis de concreto armado classe CA-1; inserção e fixação de degraus em aço CA-50 conforme posicionamento normativo; rejuntamento entre elementos; verificação de alinhamento, verticalidade e segurança para acesso.

- **Finalidade:**
  Proporcionar acesso vertical seguro ao interior do poço de visita para inspeções e manutenções.
- **Norma/Referência:**
  ABNT NBR 12255; Projeto executivo.

24. Escavação Mecanizada de Vala – Profundidade > 1,5 m até 3,0 m (AF_02/2021)

Escavação mecanizada com retroescavadeira de 0,26 m³, em solo de 1ª categoria, com largura entre 0,8 m e 1,5 m; acompanhamento topográfico para garantir cotas e alinhamento; execução de taludes quando necessário; cuidados com interferências existentes; retirada do material e acondicionamento em bota-fora ou locais definidos; sinalização e segurança no entorno.

- **Exclusões:**
  Não inclui reaterro, compactação ou transporte de material excedente.
- **Finalidade:**
  Abertura de vala para implantação de tubulações de redes de infraestrutura.

25. Reaterro e Compactação com Soquete Vibratório

Lançamento do material de reaterro em camadas sucessivas, de espessura máxima compatível com o equipamento; umedecimento quando necessário; compactação com soquete vibratório até atingir grau de compactação mínimo definido em projeto (geralmente ≥ 95% do Proctor Normal); ensaio de controle tecnológico para aceitação.

- **Exclusões:**
  Não inclui fornecimento de material de empréstimo nem transporte de excedentes.

- **Finalidade:**
  Garantir estabilidade e resistência da vala após instalação da tubulação, reduzindo riscos de recalques.

26. Caixa para Boca de Lobo Combinada com Grelha Retangular em Alvenaria de Blocos de Concreto – Dimensões Internas 1,3 x 1,0 x 1,2 m (AF_12/2020)

Preparação: Escavação manual ou mecanizada até a cota de fundo indicada em projeto; regularização da base com concreto magro (fck ≥ 10 MPa) para receber a alvenaria.

Estrutura: Elevação das paredes com blocos de concreto estruturais, devidamente prumados e alinhados; execução de vergas e contravergas quando necessário.

Acabamento interno: Revestimento impermeável em argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura mínima de 2 cm, para evitar infiltrações.

Conexões: Abertura de rasgos nas paredes para receber tubos de entrada e saída, garantindo declividade correta e vedação com argamassa expansiva.

Fechamento: Assentamento da moldura e grelha metálica retangular em argamassa de cimento, garantindo resistência a cargas de tráfego.

Materiais: Blocos de concreto, argamassa de assentamento, concreto magro, grelha metálica em ferro fundido ou aço galvanizado.

Equipamentos: Betoneira, ferramentas manuais (colher, nível, prumo), compactador manual, EPI.

Exclusões: Não contempla transporte de material excedente nem execução da rede coletora.

Finalidade: Coletar e direcionar águas pluviais superficiais para a rede de drenagem, evitando acúmulo em sarjetas e vias.

27. Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Curvo, Concreto Pré-Fabricado 100x15x13x30 cm (AF_01/2024)

Preparação: Escavação da faixa de assentamento até a profundidade definida em projeto; regularização do leito com concreto magro de 5 cm.

Colocação: Posicionamento manual das peças de guia, ajustando alinhamento e curvatura conforme o raio estabelecido; utilização de linha e nível para garantir o correto prumo.

Fixação: Preenchimento lateral e rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, assegurando estabilidade e união entre peças.

Acabamento: Compactação manual lateral, limpeza da superfície e cura da argamassa.

Materiais: Guias pré-fabricadas de concreto, concreto magro, argamassa de cimento e areia.

Equipamentos: Linha de nylon, nível, enxada, carrinho de mão, compactador manual.

Exclusões: Não inclui execução de sarjeta conjugada.

Finalidade: Delimitar a pista de rolamento e garantir o correto escoamento de águas superficiais.

28. Execução de Sarjeta de Concreto Usinado Moldada in Loco em Trecho Curvo – 30 cm Base x 10 cm Altura (AF_01/2024)

Preparação: Escavação e regularização da faixa de implantação; compactação manual; montagem de fôrmas curvas em madeira ou metálicas.

Concretagem: Lançamento do concreto usinado (fck ≥ 20 MPa), com abatimento de 8 ± 2 cm; adensamento manual; acabamento superficial com desempenadeira.

Cura: Cobertura com lona plástica ou aspersão de água durante 7 dias para evitar fissuras de retração.

Inspeção: Verificação do caimento longitudinal para assegurar correto escoamento da água.

Materiais: Concreto usinado, desmoldante, fôrmas.

Equipamentos: Betoneira (caso não seja usinado), vibrador manual, ferramentas de acabamento.

Exclusões: Não contempla execução de meio-fio ou rede de drenagem.

Finalidade: Canalizar águas pluviais até dispositivos de captação, reduzindo erosões e poças.

29. Guia (Meio-Fio) e Sarjeta Conjugados de Concreto Moldada in Loco em Trecho Reto com Extrusora – 45 cm Base x 22 cm Altura (AF_01/2024)

Preparação: Regularização e compactação da faixa; marcação do eixo e alinhamento.

Execução mecanizada: Utilização de máquina extrusora que molda guia e sarjeta simultaneamente; alimentação contínua com concreto fck ≥ 25 MPa; vibração interna da extrusora para eliminar vazios.

Acabamento: Ajuste manual da superfície, cortes de dilatação a cada 3,0 m com serra diamantada; limpeza e remoção de excesso de concreto.

Cura: Aspersão de água ou aplicação de agente de cura química por 7 dias.

Materiais: Concreto usinado com slump controlado, agente de cura, juntas serradas.

Equipamentos: Extrusora de guia e sarjeta, vibradores internos, ferramentas de corte.

Finalidade: Estrutura contínua que combina contenção da pista e condução de águas pluviais.

30. Lançamento e Espalhamento de Solo ou Material de Demolição em Área de Passeio (Exclusive Apiloamento)

Recebimento e transporte do material de solo ou de resíduos de demolição até a área definida.

Espalhamento manual ou mecanizado em camadas uniformes de até 20 cm.

Regularização da superfície para posterior compactação ou execução de passeio.

Materiais: Solo proveniente de cortes ou material de demolição previamente selecionado.

Equipamentos: Pá carregadeira, caminhão basculante, enxadas e pás para ajustes.

Finalidade: Reaproveitamento de material em áreas de passeio, garantindo a elevação e conformação geométrica da faixa.

31. Regularização e Compactação de Terreno com Placa Vibratória (ED-51123)

Preparação da superfície com remoção de detritos soltos.

Umidificação controlada do solo.

Regularização da área com nível e caimento definidos em projeto.

Compactação em camadas sucessivas de até 20 cm com placa vibratória até atingir grau de compactação especificado.

Materiais: Solo natural da área, eventualmente adicionado de material granular.

Equipamentos: Placa vibratória, nível, ferramentas manuais.

Exclusões: Não inclui fornecimento de material para aterro.

Finalidade: Obtenção de superfície regular e compactada para suportar passeios ou pavimentação leve.

32. Passeios de Concreto – Espessura 8 cm, fck = 15 MPa (Padrão Prefeitura)

Preparação da base com camada de regularização.

Instalação de formas de madeira ou metálicas.

Lançamento de concreto usinado fck ≥ 15 MPa, espessura de 8 cm.

Adensamento manual ou mecânico.

Acabamento com desempenadeira e execução de juntas de retração a cada 1,5 m.

Cura úmida ou química por 7 dias.

Materiais: Concreto usinado fck 15 MPa, agente de cura, formas.

Equipamentos: Betoneira ou caminhão betoneira, vibrador de imersão, desempenadeira, serra para cortes.

Finalidade: Execução de calçadas e áreas de passeio para pedestres, garantindo durabilidade e acabamento padronizado.

33. Polimento mecanizado de superfície em concreto, inclusive acabamento de concretagem em nivelamento

Execução de polimento mecanizado em superfície de concreto, realizado após a cura inicial, com o objetivo de obter acabamento liso, nivelado e homogêneo.

O serviço compreende:

Preparação da superfície previamente concretada, garantindo que esteja isenta de resíduos soltos, nata de cimento excessiva ou contaminantes;

Utilização de desempenadeira mecânica (helicóptero) equipada com pás ou discos abrasivos, aplicando sucessivas passagens até a obtenção do nível e textura especificados em projeto;

Correção de imperfeições locais, inclusive fechamento de poros, trincas superficiais e juntas, quando necessário;

Controle de nivelamento, garantindo tolerâncias de planicidade e acabamento compatíveis com pisos de tráfego intenso;

Execução de acabamento final, podendo variar entre polido liso, fosco ou brilhante, conforme especificado;

Limpeza da área após conclusão do serviço.

O preço inclui mão de obra especializada, equipamentos mecanizados, insumos, EPI's, encargos e transporte, além do acompanhamento técnico para garantir qualidade e durabilidade da superfície em concreto.

35. Plantio de árvore ornamental (Ipês com altura de 2,00 m a 4,00 m)

Execução de plantio de árvores ornamentais da espécie Ipê (Handroanthus spp.), com altura das mudas superior a 2,00 m e inferior ou igual a 4,00 m, dispostas em alinhamento com espaçamento de 7,00 m entre cada muda.

O serviço compreende:

Abertura de covas com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m;

Correção e preparo do solo, utilizando substrato adequado, composto orgânico e adubação de base recomendada (NPK ou equivalente);

Colocação e fixação da muda em posição vertical, com preenchimento da cova em camadas e compactação manual para garantir estabilidade;

Tutoramento com mourão de madeira tratada ou bambu, fixado firmemente e com amarração em 8, utilizando material que não agrida o tronco da muda;

Irrigação imediata após o plantio, garantindo o encharcamento do solo;

Proteção do entorno da muda, quando necessário, com coroamento para facilitar futuras irrigações e manutenção;

Reposição de mudas em caso de perda ou má formação durante o período de pega.

O preço inclui o fornecimento das mudas de Ipê de boa procedência, transporte, todos os insumos necessários, mão de obra especializada, equipamentos, EPI's e encargos, obedecendo às normas ambientais vigentes e orientações técnicas do projeto.

36. Fornecimento e Assentamento de Tubo PVC Rígido Soldável, Água Fria, DN 50 mm (1.1/2"), Inclusive Conexões

Recebimento e inspeção dos tubos e conexões em PVC rígido soldável para água fria, verificando dimensões, integridade e conformidade com ABNT NBR 5648.

Corte dos tubos no comprimento necessário com serra apropriada, garantindo extremidades lisas e limpas.

Limpeza e aplicação de adesivo específico para PVC soldável nas extremidades e conexões.

Assentamento dos tubos conforme o traçado indicado em projeto, respeitando declividade e alinhamento.

Fixação com suportes adequados em intervalos regulares, evitando deformações.

Teste de estanqueidade da rede instalada por meio de ensaio hidrostático.

Materiais: Tubos de PVC rígido soldável DN 50 mm, conexões (joelhos, tês, luvas, adaptadores), adesivo próprio para PVC.

Equipamentos: Serra manual ou elétrica para corte de tubos, escariador, trena, nível, escova aplicadora de adesivo, equipamentos de teste hidrostático.

Finalidade: Implantação de rede de distribuição de água fria, garantindo estanqueidade, resistência e durabilidade.

37. Assentamento e fornecimento de tubo de PVC DEFOFO/PRFV/RPVC, DN 100 e 200, junta elástica integrada

O serviço consiste no fornecimento e assentamento de tubos de PVC DEFOFO, PRFV ou RPVC, diâmetro nominal de 100 mm, com junta elástica integrada, destinados à rede de abastecimento de água potável. A instalação será realizada em local de baixa interferência, garantindo estanqueidade e durabilidade da tubulação.

Material

- Tubo de PVC DEFOFO, PRFV ou RPVC, DN 100 e 200, conforme especificações da ABNT NBR 5647 e NBR 7665;
- Junta elástica integrada em EPDM ou material equivalente, resistente a variações de pressão;
- Areia lavada ou pó de pedra para cama de assentamento;
- Ferramentas e equipamentos de corte, chanfradura e encaixe.

Execução do serviço

- Escavação da vala com dimensões adequadas ao DN do tubo, conforme projeto e normas técnicas;
- Regularização e compactação do fundo da vala, seguida de execução da cama de assentamento em areia lavada com espessura mínima de 10 cm;
- Inspeção dos tubos e juntas, assegurando a integridade antes da instalação;

- Assentamento manual ou mecânico dos tubos, alinhando e encaixando por meio da junta elástica integrada, garantindo estanqueidade;
- Execução de envelopamento lateral e superior com material granular isento de matéria orgânica;
- Reaterro e compactação em camadas sucessivas, conforme especificações do projeto;
- Teste de estanqueidade da rede, assegurando o perfeito funcionamento.

Observações técnicas

- Evitar o contato direto dos tubos com materiais agressivos (pedras, blocos ou restos de obra);
- Garantir profundidade mínima de cobertura conforme projeto executivo;
- Todos os serviços devem ser acompanhados por responsável técnico habilitado.

38. Selim PVC Ocre com Trava, DN 125 x 100 mm ou DN 150 x 100 mm, para coletor predial de esgoto – AF_06/2022

O selim em PVC ocre com trava é um dispositivo de conexão utilizado em ramais prediais de esgoto, permitindo a derivação de tubos DN 100 mm a partir de coletores principais DN 125 mm ou DN 150 mm, sem necessidade de utilização de junções volumosas. Sua aplicação garante estanqueidade e segurança na ligação predial, evitando infiltrações e extravasamentos.

Material:

Fabricado em PVC rígido (ocre), de alta resistência a esforços mecânicos e à ação química dos efluentes sanitários, com sistema de trava para fixação segura no tubo coletor.

Execução do serviço:

A instalação deve ser realizada mediante perfuração do coletor em PVC no diâmetro indicado pelo fabricante, utilizando ferramenta adequada para garantir precisão do corte;

Em seguida, o selim deve ser encaixado e travado firmemente no coletor;

A ligação do ramal DN 100 mm deve ser feita de acordo com o projeto de esgoto sanitário aprovado, assegurando declividade mínima e alinhamento corretos;

Recomenda-se vedação adicional conforme norma técnica aplicável (NBR 5688).

Observações técnicas:

Produto certificado conforme normas da ABNT;

Deve-se evitar golpes ou sobrecarga no ponto de derivação;

Antes da liberação do trecho, realizar teste de estanqueidade para assegurar a correta vedação da conexão.

39. Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 100 mm e DN 150 mm, junta elástica – Fornecimento e Assentamento (AF_01/2021)

Tubos de PVC rígido, parede maciça, cor ocre, destinados à execução de redes coletoras de esgoto sanitário. São fornecidos com junta elástica de borracha (JEI), permitindo conexões seguras, estanques e de fácil instalação. Os diâmetros contemplados são DN 100 mm e DN 150 mm, de acordo com o dimensionamento do projeto executivo de esgoto.

Material:

Tubo de PVC rígido, cor ocre, parede maciça, classe apropriada para rede coletora;

Junta elástica (JEI) em borracha nitrílica, garantindo vedação e absorção de pequenas movimentações no terreno;

Conexões em PVC rígido compatíveis com o sistema, quando necessárias.

Execução do serviço:

Abertura de vala em profundidade e dimensões conforme projeto e normas técnicas (NBR 9649 e NBR 5688);

Regularização e preparo do fundo de vala com camada de apoio em areia ou pó de pedra, devidamente nivelada;

Assentamento dos tubos DN 100 mm e DN 150 mm com encaixe em junta elástica, assegurando declividade mínima conforme projeto;

Utilização de conexões adequadas para mudanças de direção, derivação e interligações;

Reaterro inicial com material fino, compactado em camadas, até 30 cm acima da geratriz superior do tubo, seguido de reaterro definitivo.

Observações técnicas:

- Produto deve atender às normas da ABNT, em especial NBR 5688 (sistemas prediais de água pluvial e esgoto sanitário);

40. Poço de Inspeção Circular e Chaminé Circular em Concreto Pré-Moldado para Rede de Esgoto Sanitário – AF_12/2020

O poço de inspeção circular e a chaminé circular em concreto pré-moldado são componentes utilizados em sistemas coletores de esgoto sanitário.

O poço de inspeção é uma estrutura com diâmetro interno de 0,60 m e profundidade de 0,90 m, destinada a permitir o acesso para inspeção, manutenção, limpeza e desobstrução da rede coletora.

A chaminé circular complementa o poço de visita, servindo como elemento de prolongamento vertical, possibilitando o alcance do nível do pavimento ou da superfície do solo, mantendo o alinhamento e garantindo a estanqueidade.

Material:

Concreto pré-moldado de alta resistência, com anéis e segmentos dimensionados conforme normas técnicas;

Juntas de assentamento com argamassa ou sistema de vedação especificado em projeto;

Diâmetro interno uniforme de 0,60 m.

Execução do serviço:

Escavação e preparo da cava em dimensões adequadas, garantindo estabilidade das paredes;

Regularização do fundo da escavação e execução da base em concreto magro para apoio da estrutura;

Instalação dos anéis de concreto pré-moldado até a profundidade projetada (0,90 m no caso do poço de inspeção), garantindo o prumo e o alinhamento;

Assentamento da chaminé circular, encaixando corretamente sobre o poço de visita, até o nível da tampa (não incluída neste item);

Vedação das juntas com argamassa de cimento e areia ou sistema equivalente, assegurando estanqueidade;

Reaterro ao redor da estrutura em camadas compactadas, com material adequado.

41. Rampa para acesso de pessoa com deficiência em concreto simples fck = 25 MPa, desempenada, com pintura indicativa em 2 demãos – (SEINFRA ED-51148)

A rampa de acessibilidade é um elemento construtivo em concreto simples, destinada a garantir a mobilidade e acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Sua execução deve atender às normas de acessibilidade vigentes (NBR 9050), garantindo segurança, conforto e integração aos espaços públicos ou privados.

Material:

Concreto simples fck = 25 MPa, lançado e adensado adequadamente;

Argamassa para acabamento desempenado, conferindo superfície uniforme e antiderrapante;

Tinta acrílica ou esmalte específico para piso, em 2 demãos, na cor indicada pelo projeto, servindo como sinalização tátil e visual.

Execução do serviço:

Escavação e preparação da base com compactação do subleito;

Execução de lastro de apoio quando necessário;

Lançamento do concreto fck = 25 MPa, com adensamento mecânico para eliminação de vazios;

Acabamento desempenado, garantindo regularidade e aderência da pintura;

Aplicação de pintura indicativa em 2 demãos, após a cura adequada do concreto;

Conferência de inclinação, largura e patamares, conforme normas técnicas e projeto executivo.

Observações técnicas:

Inclinação máxima da rampa conforme NBR 9050;

A superfície deve ser antiderrapante, mesmo quando molhada;

A pintura deve ser aplicada somente após a cura mínima de 7 dias do concreto;

É recomendada a execução de piso tátil direcional ou de alerta junto à rampa, quando especificado em projeto.

42. Piso podotátil de concreto, alerta ou direcional, aplicado em piso (40 x 40 cm) com junta seca, cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada – Fornecimento e Instalação (SEINFRA ED-50586)

O piso podotátil de concreto, do tipo alerta ou direcional, é um dispositivo de acessibilidade utilizado para orientar e alertar pessoas com deficiência visual quanto ao trajeto, obstáculos e áreas de atenção. Sua aplicação é obrigatória em rotas acessíveis, em conformidade com a NBR 9050.

Material:

Placas de concreto pré-moldadas no formato 40 x 40 cm, com superfície podotátil em relevo;

Cores contrastantes (vermelho ou amarelo) para reforço da percepção visual;

Argamassa industrializada para assentamento, garantindo aderência e nivelamento;

Junta seca entre as placas, permitindo acabamento uniforme.

Execução do serviço:

Preparação da base do piso, com regularização e limpeza da superfície;

Assentamento das placas podotáteis (alerta ou direcional) com argamassa industrializada, mantendo o alinhamento e o nivelamento;

Execução de juntas secas entre as peças (sem rejunte), conforme especificação;

Respeito à orientação definida em projeto e normas de acessibilidade (alerta em áreas de risco ou mudança de direção; direcional em trajetos contínuos);

Limpeza final da superfície, assegurando contraste e legibilidade do piso.

Observações técnicas:

O piso deve ser antiderrapante e resistente ao tráfego de pedestres;

O contraste de cor deve ser mantido visível em relação ao piso adjacente;

Instalação deve seguir rigorosamente as diretrizes da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);

Antes da entrega, deve ser realizada vistoria de alinhamento, nivelamento e fixação das placas.

43. Placa de regulamentação em aço, diâmetro = 0,60 m, com película retrorrefletiva tipo I + SI – Fornecimento e Implantação

As placas de regulamentação são elementos de sinalização vertical utilizados para indicar obrigações, restrições ou proibições no sistema viário. O modelo descrito é circular, em aço, com 0,60 m de diâmetro, aplicada com película retrorrefletiva tipo I e sobreposição de símbolos (SI), garantindo visibilidade diurna e noturna.

Material:

Chapa de aço galvanizado nº 18 (ou equivalente), cortada no diâmetro de 0,60 m;

Revestimento em película retrorrefletiva tipo I, de alta durabilidade;

Pintura e símbolos de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Contran/Denatran);

Suporte metálico (poste tubular galvanizado ou pintado), fixado em bloco de fundação de concreto.

Execução do serviço:

Fabricação da placa conforme normas do Contran e ABNT;

Preparação do local de implantação com execução de bloco de fundação em concreto simples, devidamente dimensionado;

Fixação do suporte metálico vertical (poste) no bloco de fundação, garantindo prumo e estabilidade;

Instalação da placa no suporte, a uma altura entre 2,00 m e 2,20 m da borda inferior em relação ao nível da pista;

Orientação da face da placa de modo a garantir a perfeita visualização pelos condutores;

Limpeza final da placa, assegurando legibilidade imediata.

Observações técnicas:

Toda a execução deve obedecer ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I (Resoluções Contran);

A película retrorrefletiva deve ser aplicada em superfície lisa, livre de óleos, ferrugem ou impurezas;

O poste de sustentação deve possuir resistência mecânica suficiente para suportar esforços de vento e impactos ocasionais;

Antes da entrega, deve-se realizar vistoria de posicionamento e visibilidade da placa.

44. Tacha refletiva em plástico injetado – bidirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação (SICRO 01/2025)

A tacha refletiva é um dispositivo de sinalização horizontal utilizado para reforçar a orientação do tráfego em rodovias e vias urbanas, principalmente em condições noturnas ou de baixa visibilidade. O modelo bidirecional tipo I, com

um pino de fixação, é fabricado em plástico injetado de alta resistência, contendo elementos refletivos em duas faces opostas.

Material:

Corpo em plástico injetado de engenharia, resistente ao impacto e às intempéries;

Elementos refletivos bidirecionais tipo I, garantindo retrorrefletividade mínima conforme especificações do Contran/Denatran;

Pino de fixação único, em material metálico ou polimérico de alta resistência, para ancoragem no pavimento;

Adesivo ou argamassa epóxi para fixação complementar.

Execução do serviço:

Limpeza e preparo da superfície do pavimento no local da instalação;

Perfuração do pavimento no diâmetro necessário para fixação do pino;

Aplicação de adesivo/argamassa epóxi no furo e na base da tacha;

Inserção do pino e fixação da tacha refletiva, garantindo o perfeito assentamento e alinhamento com as marcações horizontais;

Liberação da via somente após o tempo de cura do adesivo.

Observações técnicas:

A tacha deve atender aos requisitos do Contran e às especificações do SICRO;

A retrorrefletividade deve ser testada em campo para garantir visibilidade mínima em condições noturnas;

O espaçamento e posicionamento devem seguir o projeto executivo de sinalização horizontal;

Deve-se evitar tráfego sobre as peças recém-instaladas até a cura completa do adesivo.

45. Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, espessura = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida

A pintura de eixo viário é um serviço de sinalização horizontal que tem como objetivo organizar o tráfego, orientar motoristas e aumentar a segurança viária. O serviço é executado sobre pavimento asfáltico, utilizando tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, enriquecida com microesferas de vidro que garantem visibilidade noturna.

Material:

Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, na cor estabelecida pelo projeto executivo;

Microesferas de vidro de alta qualidade, aplicadas em conjunto com a pintura para garantir retrorrefletividade;

Equipamento demarcador autopropelido para aplicação uniforme da faixa.

Execução do serviço:

Limpeza da superfície asfáltica, garantindo remoção de poeira, detritos e umidade;

Marcação prévia do traçado conforme projeto de sinalização viária;

Aplicação mecânica da tinta com demarcadora autopropelida, assegurando espessura e largura uniforme de 10 cm;

Dispersão simultânea das microesferas de vidro sobre a tinta ainda fresca, garantindo a retrorrefletividade;

Controle de qualidade visual e dimensional após secagem da tinta;

Liberação da via após o tempo mínimo de cura.

Observações técnicas:

Serviço deve seguir o Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal – Contran;

Espessura da camada e dosagem de microesferas devem atender às especificações do fabricante;

Não realizar aplicação em dias chuvosos ou com umidade excessiva na pista;

A faixa deve manter continuidade e alinhamento, sem falhas ou borrões.

46. Pintura de faixa de pedestre ou zebrada com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, espessura = 30 cm, aplicação manual

A pintura de faixa de pedestre ou zebrada é uma sinalização horizontal aplicada sobre pavimentos asfálticos ou de concreto, destinada a garantir segurança na travessia de pedestres e orientar o tráfego de veículos. O serviço é executado com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, acrescida de microesferas de vidro, assegurando visibilidade em condições diurnas e noturnas.

Material:

Tinta acrílica para sinalização viária, branca ou amarela, conforme especificações do projeto e Manual Brasileiro de Sinalização;

Microesferas de vidro de alta qualidade para retrorrefletividade;

Ferramentas e equipamentos manuais para aplicação da pintura.

Execução do serviço:

Limpeza e preparo da superfície, garantindo remoção de poeira, óleo ou materiais soltos;

Marcação prévia do posicionamento da faixa ou da área zebrada conforme projeto executivo;

Aplicação manual da tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica, em largura de 30 cm por faixa;

Dispersão imediata de microesferas de vidro sobre a tinta fresca, garantindo retrorrefletividade adequada;

Conferência do alinhamento e espessura da pintura;

Liberação da área somente após secagem completa.

47. Alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto aparente 19x19x39 cm e argamassa de assentamento preparada em betoneira

O serviço consiste na execução de alvenaria de vedação utilizando blocos vazados de concreto aparente, nas dimensões de 19x19x39 cm (espessura 19 cm), assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, preparada em

betoneira. A alvenaria tem função de fechamento e compartimentação de ambientes, sem função estrutural, proporcionando resistência, estabilidade e acabamento regular.

Materiais

- Blocos vazados de concreto aparente 19x19x39 cm, conforme ABNT NBR 6136;
- Argamassa de assentamento composta por cimento, cal hidratada e areia média lavada, preparada em betoneira, conforme ABNT NBR 13281;
- Água potável para o preparo da argamassa;
- Ferramentas de pedreiro para assentamento e prumo.

Execução do serviço

- Conferência do alinhamento da base e execução de fiadas de referência;
- Preparo da argamassa em betoneira, garantindo homogeneidade e trabalhabilidade adequada;
- Assentamento dos blocos na argamassa, obedecendo prumo, nível e alinhamento;
- Realização de amarração das juntas verticais entre fiadas, conforme norma técnica;
- Juntas horizontais com espessura aproximada de 10 mm;
- Execução de vergas e contravergas em vãos de portas e janelas, conforme projeto;
- Limpeza dos excessos de argamassa durante a execução para garantir bom acabamento;
- Cura úmida inicial da alvenaria, quando necessário, para evitar fissurações.

48. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, argamassa traço 1:3 preparada em betoneira 400 L

O serviço consiste na aplicação de chapisco em superfícies de alvenaria (sem presença de vãos) e em estruturas aparentes de concreto de fachadas, com a finalidade de proporcionar aderência para camadas posteriores de revestimento argamassado. A aplicação é realizada manualmente com colher de pedreiro, utilizando argamassa de traço 1:3 (cimento e areia média lavada), preparada em betoneira de 400 litros.

Materiais

- Cimento Portland CP II ou CP V de alta resistência inicial, conforme ABNT NBR 16697;
- Areia média lavada, isenta de materiais orgânicos e impurezas;
- Água potável para amassamento;
- Betoneira com capacidade mínima de 400 L.

Execução do serviço

1. Limpeza prévia da superfície, removendo poeira, óleo, desmoldante, restos de argamassa ou partículas soltas;
2. Preparo da argamassa em betoneira, com traço volumétrico 1:3 (cimento:areia) e adição de água até obter consistência adequada;
3. Aplicação manual do chapisco com colher de pedreiro, cobrindo totalmente a superfície, de forma irregular, criando rugosidade necessária para aderência;
4. Garantir espessura aproximada de 5 mm, sem falhas ou partes lisas;
5. Cura úmida inicial da superfície, quando necessário, para evitar retrações excessivas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Independentemente do que consta neste documento, deverá será obedecido e priorizado pela empresa contratada as disposições das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do DER (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS), do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem).

Este memorial tem como complemento uma planilha orçamentária, com levantamento de quantidades e custos para a execução do objeto, sendo impossível a dissociação de ambos. Na descrição dos materiais nos itens da

planilha, dever-se-á utilizar material de ótima qualidade, não sendo permitida a utilização de materiais de qualidade inferior.

A empresa contratada deverá ter pleno conhecimento das condicionantes do objeto a ser licitado, para apresentar proposta para execução completa do escopo por meio de preço global, não cabendo alegar que desconhece as condições e exigências para execução da presente demanda. Em caso de questionamentos sobre projeto(s), memorial descritivo, planilha orçamentária, composições, serviços e outros, a empresa deverá fazê-lo na fase correta da licitação, lembrando que prevalecerá a proposta mais vantajosa à administração pública durante o processo, desde que atendidas as demais exigências deste.

Durante a execução do objeto, as comunicações entre engenheiro responsável pela fiscalização e empresa contratada, deverão ser feitas preferencialmente por escrito, para geração de efeitos legais, juntamente ao setor de obras da Prefeitura.

A obra deverá ser entregue limpa e em condições de pleno uso quando de seu recebimento provisório e deverá manter essas características até seu recebimento definitivo, quando será vistoriada para recebimento final, quando determinado pelo setor de obras da Prefeitura.

Todas as etapas da obra deverão ser realizadas com organização, limpeza e conforme as normas técnicas (citadas ou não neste documento), boas práticas de engenharia e normas de segurança do trabalho, garantindo ao final um trabalho de qualidade atendendo aos anseios da administração pública.

Ratifica-se que todos os materiais a serem utilizados poderão ser submetidos a ensaios técnicos complementares, de total responsabilidade da empresa contratada.

Extrema, 03 de novembro de 2025

Marcio José de Toledo

Engenheiro Civil – CREA n.º 288538/D

Secretaria de Obras e Urbanismo

ANEXO V

Cronograma Físico-Financeiro

PREFEITURA DE EXTREMA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Rua Pau Brasil, 245
Vila Rica | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5729

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VIÁRIO DE LIGAÇÃO DO BAIRRO BARREIRO AO BAIRRO DO SALTO -FASE II, MUNICÍPIO DE EXTREMA, MG.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COD	DESCRIÇÃO	TOTAL	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 82.599,04	16,00%	25,00%	34,00%	25,00%	100%
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	R$ 28.910,68	50,00%	10,00%	10,00%	30,00%	100%
03	TERRAPLENAGEM	R$ 460.780,76	40,00%	40,00%	20,00%		100%
04	PAVIMENTAÇÃO	R$ 1.015.765,13			60,00%	40,00%	100%
05	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 258.618,99	35,00%	65,00%			100%
06	CALÇAMENTO	R$ 184.030,59			20,00%	80,00%	100%
07	ÁGUA POTÁVEL	R$ 87.429,52	25,00%	50,00%	25,00%		100%
08	REDE ESGOTO	R$ 148.176,42	10,00%	60,00%	30,00%		100%
09	ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 36.520,11			30,00%	70,00%	100%
TOTAL FINANCEIRO		2.302.831,23	R$ 339.175,16	R$ 508.576,08	R$ 846.662,43	R$ 608.417,56	2.302.831,23
TOTAL FÍSICO		100%	14,73%	22,08%	36,77%	26,42%	100,0%

Marcio José de Toledo
Secretario de Obras e Urbanismo
CREA 288538 MG/D

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ouaceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras

ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multae reparação integral do dano causado.

EXTREMA,___de_____de_____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

[Para as compras e contratações que não exijam a elaboração de instrumento contratual, na forma da legislação pertinente, as partes deverão firmar a declaração deresponsabilização civil e administrativa com a seguinte redação:]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(*em papel timbrado da empresa*)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu(sua) representante

legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da carteira de identidade nº_e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº_____, DECLARA, parafins do disposto no item do Edital de n°__/___ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefíciosde qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

EXTREMA,___de_____de_____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ouparente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantesde cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

EXTREMA,__de_____de_____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

EXTREMA,__de_____de_____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Extrema

Ref. Licitação n° _____/2025

_____[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° ____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

EXTREMA,___de_____de_____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS,sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade doscustos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

EXTREMA,__de_____de_____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63 IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EXTREMA,__de_____de_____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.[*endereço da sociedade empresarial*]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021,

[nome completo do representante legal da empresa],

DECLARO que o(a) Sr(a). [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade , n° / , as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

EXTREMA,___de_____de_____.

Agente Público

_____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____

Profissional indicado pela Empresa (Nome, cargo e carimbo da empresa)

_____

Representante Legal da Empresa (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIII
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadasao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____[*endereço das instalações*], acompanhandoa presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

EXTREMA,__de_____de_____.

_____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.

Extrema, _____ de _____de _____.

_____
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XV
MODELO DE PROPOSTA

Cidade, _____ de _____ de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTREMA - MG

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

Após analisarmos o Edital, e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos executar, sob nossa responsabilidade, pelo regime de empreitada por preço global, no valor a seguir:

O preço global proposto para os serviços é de R$ _____) conforme planilha de preços e serviços anexa.

O prazo máximo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos a partir da ordem de serviço.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Ass.:_____

ANEXO XVI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

(em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) [órgão ou entidade licitante], que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência mês / ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da Concorrência Eletrônica n° / regularmente quitados.

Conforme previsto no item____ do edital da Concorrência Eletrônica n°___/_____, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de mês / ano .

Extrema, de de .

_____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XVII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref.: Concorrência Eletrônica n.º 016/2025

Prezados Srs.,
..... (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob n° ....., sediada à Rua, Av. ....., n° ....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por seu representante legal, abaixo assinado, declara que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente. ....., ... de ..... de 2024.

Nome do Representante Legal
Função, RG e CPF

(HABILITAÇÃO)

ANEXO XVIII

PROJETOS

(Arquivo Próprio em PDF)

(...)
(...)
(...)